" EDITAL DE LEI "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

= LEI Nº-68/59 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri autorizada atravéz da presente lei, a auxiliar a Delegacia de Policia de Barueri, com uma vérba mensal, de até no maximo de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

§ Unico) - A vérba mensal constante do artigo 1º, destina-se a satisfazer despezas de gazolina com a viatura daquela Delegacia, a serviço do Policiamento preventivo.

Artigo 2º) - A fim de que a Delegacia possa levantar na Tesouraria, o auxilio referido no artigo anterior, necessario se torna, a apresentação das nótas fiscais, referentes ao consumo de gazolina, com o visto do Delegado de Policia em exercicio naquela Delegacia.

Artigo 3º) -Para satisfazer o auxilio referente aos mezes de novembro e dezembro do corrente ano, fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito na importancia de déz mil cruzeiros.

Artigo 4º) - A despeza referida no artigo anterior, será coberta com o Saldo Financeiro de 1.958, existente na Fazenda Municipal.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de Dezembro de 1.959.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =